

VERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA
DEFESA SOCIAL
8^a DELEGACIA DISTRITAL,



CERTIDÃO

CERTIFICO em razão do meu cargo e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo o livro de ocorrências desta Delegacia, às fls. ocorrência de nº 1360 /2019, na mesma continha o seguinte teor: Aos 27 de dezembro de 2019, nesta cidade de João Pessoa e na 8^a Delegacia Distrital, onde presente se encontra o Delegado Geraldo Batinga da Silva, às 08:30 horas, compareceu o Sr. Fabiano Santos Guimarães, portador da cédula de identidade nº 1 299.865 Seds/PB, CPF nº 645.294.874 - 15, brasileira, natural de Campina Grande/PB, divorciado, com 47 anos de idade, filho de Francisco de Assis Guimarães e de Francisca Santos Guimarães, Técnico em Refrigeração, residente à rua Poeta Manoel Xudú, nº 72, bairro Valentina Figueiredo, nesta capital, o qual notificou que, Na manhã do dia 25 de setembro do ano de 2019, se conduzia na motocicleta Honda NXR 160 BROS, ano e modelo 2018, cor preta, placa QSB 1246/PB e chassi nº 9C2KD1000JR005707, cadastrada em seu nome, pela rua Telegrafista Armando Pessoa, conjunto 13 de maio, nesta capital e, próximo a praça Assis Chateubriand, após livrar uma vala, o pneu dianteiro desta derrapou numa saliência que existia entre o asfalto e meio fio, e na sequencia perdeu o controle e assim, sofreu uma queda, consequentemente, foi socorrido ao Hospital de Traumas Senador Humberto Lucena, onde foi diagnosticado Fratura de Costela Esquerda + Luxação da Articulação Acromioclavicular Esquerda, identificada pelo CID 10 S 22.3 + S 43.1, conforme Laudo Médico apresentado. Diante o exposto, solicita providências. O referido é verdade. Dou fé. Eu Everaldo Martins da Costa, Escrivão que o digitei.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2019.

Everaldo Martins da Costa
Escrivão de Polícia Civil

Scanned with CamScanner



LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE	FABIANO SANTOS GUIMARÃES
DADOS DE NASCIMENTO	07/10/72
NOME DA MÃE	FRANCISCA SANTOS GUIMARÃES

DADOS EXTRAÍDOS DO PRONTUÁRIO

BOLETIM DE ENTRADA N.º	1.192.399
Nº PRONTUÁRIO	118.286
DATA DO ATENDIMENTO	25/09/19
HORA DO ATENDIMENTO	10:44
MOTIVO DO ATENDIMENTO	ACIDENTE DE MOTOCICLETA
DIAGNÓSTICO (S)	FRATURA DE COSTELA E + LUXAÇÃO DA ARTICULAÇÃO ACRÔMIOCLAVICULAR E
CID 10	S 22.3 + S 43.1

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste hospital vítima de acidente de motocicleta (queda), apresentando dor intensa local e deformidade em ombro E, refere também dor torácica E. Glasgow 15. Avaliad pela equipe da médica da urgência/emergência.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC do tórax
RX do ombro E - AP e Obliqua
USG do abdome total - FAST

TRATAMENTO:

Luxação da articulação acrômioclavicular E + fratura de costela E à TC e ao RX. Sem alteração à USG. Realizado internamento e tratamento cirúrgico pelo Dr. Matheus Mozart da equipe da Ortopedia. Tratamento conservador da outra fratura.

ALTA HOSPITALAR: 28/09/19
DATA DA EMISSÃO: 07/11/19


Dr. Ewerton Noronha Teixeira
CRM: 2516/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO. OBS: O profissional que assina este laudo não participou do atendimento médico.

Scanned with CamScanner



Direção: RUA ORESTES LISBOA, B/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700 - Cnes: 2083262

Francisca Santos Guimaraes

Nascimento: 01/01/1972

Mae: FRANCISCA SANTOS GUIMARAES

Endereço: GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, 679

Acidente: QUEDA / OUTROS

Data/Hora Classificação: 25/09/2019 10:44:55

BAE
1182399

Idade:
46a 11m 18d

Sexo:
Masculino

Data/Hora Entrada:
25/09/2019 10:44:55

CNS

Data Baixa

Telefone de Contato:
(83) 985440664
Prontuário

UF:
PB
Nº Cons. Regional:
185222/SP

Bairro: JARDIM OCEANIA

Município:
JOAO PESSOA

Profissional:
JOSE ROGACIANO MACHADO COUTO

Data/Hora Prescrição:
25/09/2019 13:45:50

Dr. José Roberto
CRM-PB-9215
CRM-SP-185 222

ANAMNESE

ORTOPEDIA DOR E DEFORMIDADE NA REGIAO ACROMIO CLAVICULAR ESQUERDO APOS Queda DE MOTOHOJE AS DEZ HORAS
AINDA REFER DOR NO TORAX (LIBERADO POR CIR.GERAL) NEGA OUTRAS QUEIXAS E OUTROS TRAUMAS SEM PREJUDICADO (DOR)
NEUROVASCULAR PRESERVADO EXF: AUSENIOIA DE FERIMENTOS IMPORTANTES SINAL DA TECIDOS SOBRE O ESQUERDO RX: LAC
GRAU 4 CDT. INTERNAÇÃO STAFF DR ROBERTO SANTOS

DIETA

DIETA, VIA ORAL (OBSERVAÇÕES:: LEVE)

MEDICAÇÃO

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 500ML), ADMINISTRAR 2000,0 ML VIA E.V, 24H

OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA, ADMINISTRAR 20,0 MG VIA ORAL, 1X AO DIA, (OBSERVAÇÕES:: PELA MANHA EM JEJUM)

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, 8/8H

Diluir

TRAMADOL 50MG /ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., 8/8H

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, 12/12H

Diluir

CETOPROFENO 100 MG (FRASCO/AMPOLA), ADMINISTRAR 100,0 MG VIA E.V., 12/12H

CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO, ADMINISTRAR 25,0 MG VIA ORAL, ACM, SE NECESSÁRIO SE PAS > 160 OU PAD > 110 (DOSE MÁXIMA DIÁRIA: 50,0) (OBSERVAÇÕES:: SE PAS > 160 OU PAD > 110)

GLICOSE 50% (AMPOLA) - SOLÚVEL, ADMINISTRAR 30,0 ML VIA E.V, ACM, SE NECESSÁRIO SE HGT<60 (DOSE MÁXIMA DIÁRIA: 30,0) (OBSERVAÇÕES:: SE HGT<60)

CUIDADOS

FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIO E MOTORA

HGT 6/6HS

INSULINA REGULAR CONFORME HGT, (OBSERVAÇÕES:: E PROTOCOLO HOSPITALAR)

SSVV + CCGG

ELETROCARDIOGRAMA

EXAME LABORATORIAL

COAGULOGRAMA COMPLETO

CREATININA

GLICOSE

HEMOCRISTALOGRAFIA

TGO (ASPARTATO AMINOTRANSFERASE/AST)

TGP (ALANINA AMINOTRANSFERASE/ALT)

IONOGRAMA

UREIA

PROCEDIMENTO

TIPOIA

Scanned with CamScanner



FABIANO SANTOS GUIMARAES BE/PRONTUÁRIO **1192399**
 CLÍNICA /SETOR: **SEXO: M** COR: _____ DATA: **27/9/2019**
CIRURGIA: **ORTOPEDIA**
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO ACRÔMIO CLAVICULAR ESQUERDA
CIRURGIÃO: **DR MATHEUS MOZART** 1º ASS: **MR1 JOÃO PAULO**
2º ASS: _____ 3º ASS: _____
INSTRUMENTADOR: _____ **ANESTESISTA: DRA . R**
TIPO DE ANESTESIA: **BLOQUEI + SEDAÇÃO HORÁRIO** INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____

LUXAÇÃO ACRÔMIO CLAVICULAR ESQUERDA

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO ACRÔMIO CLAVICULAR ESQUERDA

ACIDENTE DURANTE ATO CIRÚRGICO:

Descrição:

BIÓPSIA DE CONGELAÇÃO:

ENCAMINHAMENTO DO PACIENTE APÓS ATO CIRÚRGICO:

ENFERMARIA
 RESIDÊNCIA

TERAPIA INTENSIVA

ÓBITO DURANTE ATO CIRÚRGICO

MÉDICO/CRM:

Dr. João Paulo S. Casado

MÉDICO

CRM-FB/11503

DATA:

27/9/2019

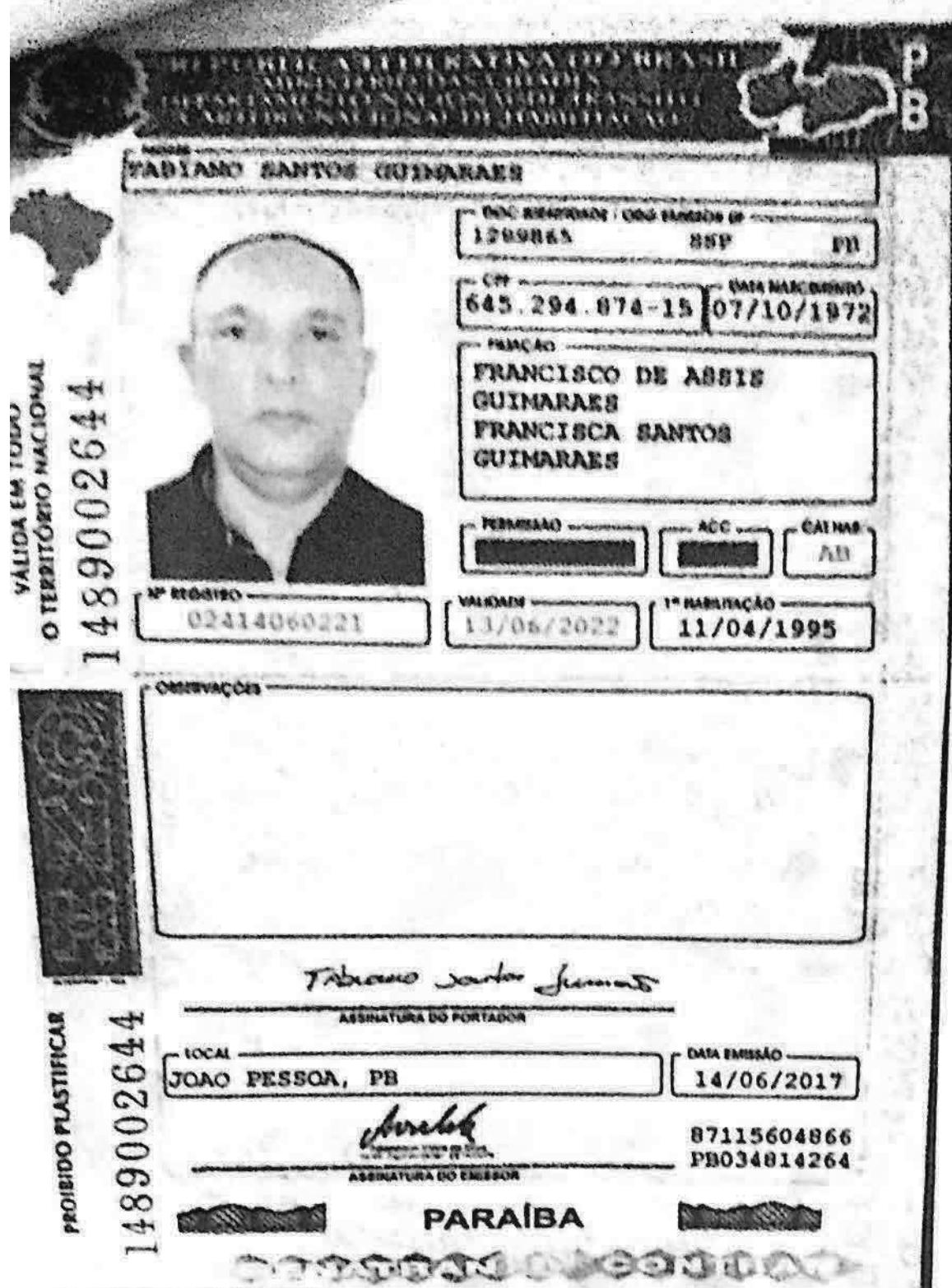


Scanned with CamScanner



VALIDA EM TUDO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1489002644



Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 24/03/2020 16:53:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032416533454400000028289621>
Número do documento: 20032416533454400000028289621

Num. 29374121 - Pág. 1

DADOS DO CLIENTE		CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc Est 16.015.523-0												
VIVIANE DOS SANTOS NASCIMENTO RUA POETA MANOEL XUDU 72 CASA JOAO PESSOA		CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR 5/406584-3												
REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	CONSUMO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR										
DEZ/2019	18/12/2019	193	11/01/2020	R\$ 170,38										
Acesse: www.energisa.com.br														
BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL 00190.00009 03150.244006 07812.342173 2 61310000017038 Pagador: VIVIANE DOS SANTOS NASCIMENTO CNPJ/CPF: 806.626.924-20 RUA POETA MANOEL XUDU 72 CASA - VALENTINA - JOAO PESSOA / PB - CEP 00000-000 <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">Nosso-Número</td> <td style="width: 20%;">Nr Documento</td> <td style="width: 20%;">Data Vencimento</td> <td style="width: 20%;">Valor do Documento</td> <td style="width: 20%;">Valor Pago</td> </tr> <tr> <td>31502440007812342</td> <td>000406584201912</td> <td>11/01/2020</td> <td>R\$ 170,38</td> <td></td> </tr> </table> BENEFICIÁRIO: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA BR230 KM 25, S N - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680 Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/2447-3 09.095.183/0001-40					Nosso-Número	Nr Documento	Data Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago	31502440007812342	000406584201912	11/01/2020	R\$ 170,38	
Nosso-Número	Nr Documento	Data Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago										
31502440007812342	000406584201912	11/01/2020	R\$ 170,38											
														

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 24/03/2020 16:53:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032416533454400000028289621>
 Número do documento: 20032416533454400000028289621

Num. 29374121 - Pág. 2

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

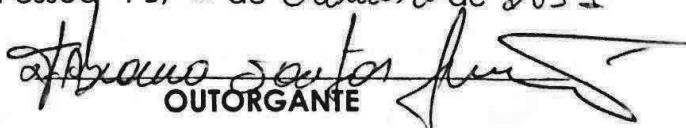
FÁBIO MARACAJÁ DE ALMEIDA CARNEIRO, brasileiro, solteiro, desempenha cargo, inscrito no RG 1299865, Portaria do CPF: 695.299.874-3, residência e domicílio na Rua Poeta Manoel Ximenes, 72, casa, Valentina, João Pessoa - PB

OUTORGADOS: RENAN DE CARVALHO PAIVA, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PB nº 21.393, RUY NEVES AMARAL DA ROCHA, OAB/PB, nº 23.263; FÁBIO MARACAJÁ DE ALMEIDA CARNEIRO, OAB/PB nº 22725 com endereço profissional sito na Av. Cel. Otto Feio da Silveira n 509, sala 202, Pedro Gondim, João Pessoa/PB.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula "ad juditia et extra", para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar documentos, solicitar e receber laudos e prontuários médico, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, requerer instrumento de mandato oneroso e contratual, podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, atuando estes causídicos em conjunto ou separadamente, independentemente de ordem de nomeação.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em atenção com os termos do art. 105 da Lei 13.105/2015. Requerer junto à qualquer seguradora integrante do Consórcio Seguro DPVAT, o pagamento do sinistro, assinar recibos, assinar Declarações de endereço, assinar Autorização de Pagamento/Crédito de Indenização de Sinistro DPVAT, para o pagamento de quitação da Indenização de Sinistro DPVAT.

João Pessoa - PB, 01 de outubro de 2019


Fábio Maracajá de Almeida Carneiro
OUTORGANTE

83 3576-8728 / 98855-1045 / 987088728 |  renanpaivaadvocacia@gmail.com
Av. Cel. Otto Feio da Silveira, 509, sala 202, João Pessoa-PB

Scanned with CamScanner



Assinado eletronicamente por: FÁBIO MARACAJÁ DE ALMEIDA CARNEIRO - 24/03/2020 16:53:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032416533537700000028289624>
Número do documento: 20032416533537700000028289624

Num. 29374124 - Pág. 1

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 200.8.20.24157/01
	Joaо Pessoa	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	Data de emissão: 22/03/2020
Número da guia: 200.2020.624157 Tipo da Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/03/2020
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.032,20 Promovente: FABIANO SANTOS GUIMARAES - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO			UFR vigente: R\$ 51,61
			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.210,74
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866300000126 107409283184 520200331202 082024157016</p>			Valor final: R\$ 1.210,74

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 200.8.20.24157/01
	Joaо Pessoa	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	Data de emissão: 22/03/2020
Número da guia: 200.2020.624157 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/03/2020
Promovente: FABIANO SANTOS GUIMARAES Promovido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.			UFR vigente: R\$ 51,61
Detalhamento:			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.210,74
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 1.210,74

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 200.8.20.24157/01
	Joaо Pessoa	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	Data de emissão: 22/03/2020
Número da guia: 200.2020.624157 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/03/2020
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.032,20 Promovente: FABIANO SANTOS GUIMARAES - Taxa Judiciária: R\$ 177,19 - Taxa bancária: R\$ 1,35 Promovido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO			UFR vigente: R\$ 51,61
			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.210,74
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866300000126 107409283184 520200331202 082024157016</p>			Valor final: R\$ 1.210,74





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 200.2020.624157

Data Vencimento: 31/03/2020

Data Emissão: 22/03/2020

Comarca: Joao Pessoa

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: FABIANO SANTOS GUIMARAES

Promovido: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Valor da Causa: R\$ 11.812,50

Despesas Processuais: R\$ 0,00

Custas: R\$ 1.032,20

Taxa: R\$ 177,19

Total da Guia: R\$ 1.209,39

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO - 24/03/2020 16:53:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032416533632600000028289825>
Número do documento: 20032416533632600000028289825

Num. 29374125 - Pág. 2

SINISTRO 3200009375 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA FABIANO SANTOS GUIMARAES

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev

Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO FABIANO SANTOS GUIMARAES

CPF/CNPJ: 64529487415

Posição em 22-03-2020 17:36:56

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
15/01/2020	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL**

2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA
Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB
CEP: 58.055-018, Telefone: (83)3238-6333

ATO ORDINATÓRIO (CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAL - CGJ-TJPB)

Nº DO PROCESSO: 0802612-88.2020.8.15.2003

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: FABIANO SANTOS GUIMARAES

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

De acordo com as prescrições do Código de Normas Judicial da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, INTIMO a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar documentos que comprovem a hipossuficiência financeira, necessários para análise do pedido de gratuidade, consoante §3º do art. 1º da PORTARIA CONJUNTA - TJPB/CORREGEDORIA GERAL nº 02/2018, datada de 28/11/2018, publicada no DJE de 30/11/2018.

João Pessoa/PB, 27 de março de 2020.

ISABEL MARIA BASILIO CRISPIM LONDRES
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: ISABEL MARIA BASILIO CRISPIM LONDRES - 27/03/2020 22:10:16
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032722101536300000028383322>
Número do documento: 20032722101536300000028383322

Num. 29480626 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2^a VARA
REGIONAL DE MANGABEIRA NO ESTADO DA PARAÍBA.**

Processo nº: 0802612-88.2020.8.15.2003.

FABIANO SANTOS GUIMARAES, já devidamente qualificado nos autos supra, por seu procurador que a esta subscreve, vem com o devido respeito à presença de V. Exa., requerer a JUNTADA DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA (CONTRACHEQUE) em anexo.

Ademais, requer demonstrada a declaração de hipossuficiência da parte autora através do documento acima mencionado, tendo como seu último exercício profissional, o de técnico em manutenção, recebendo o valor de R\$ 1222,34 (mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) por mês no ano de 2019. Vale destacar ainda, que atualmente a parte autora encontra-se desempregada, se enquadrando como pobre perante a lei, sendo demonstrado comprovação de hipossuficiência para pagamento de custas no processo, conforme exigência por parte deste Juízo.

Outrossim, não foi possível juntar mais documentos, dada a realidade mundial de risco iminente de contágio pelo aludido vírus COVID-19, altamente contagioso e de potencial letalidade, a qual a **Organização Mundial de Saúde – OMS** recomenda, veementemente, o isolamento social como fator preponderante de combate à propagação do vírus.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

João Pessoa-PB, 07 de maio de 2020.

RUY NEVES AMARAL DA ROCHA
OAB/PB 23.263

RENAN DE CARVALHO PAIVA
OAB/PB 21.393

FÁBIO MARACAJÁ DE ALMEIDA CARNEIRO
OAB/PB 22.725



00172 ATLANTICA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA
AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1449 LOJA 03
01/04/2019 a 30/04/2019 UNICO

000001 FABIANO SANTOS GUIMARAES

Admissão 23/10/2018 30083411000159
TECNICO EM MANUTENCAO

Cod	Descrição	Reembolso	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220,00	1.328,62	106,28
903	INSS Folha			

Saldo Base	Sal Cenit INSS	Base CS FGTS	FGTS de mês	Base Calc IRFM	Fazenda RJ/RP
1.328,62	1.328,62	8,00	1.328,62	106,28	1.032,75

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

/ / DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JOÃO PESSOA
2ª VARA REGIONAL CÍVEL DE MANGABEIRA
d e c i s ã o**

PROCESSO N° 0802612-88.2020.8.15.2003

AUTOR: FABIANO SANTOS GUIMARÃES

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade judiciária, na forma do art. 98 do C.P.C.

Considerando as medidas preventivas ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) adotadas por este Juízo; o Ato Normativo Conjunto n.º 006/2020/TJ/PB/MP/PB/D P E-PB/OAB-PB; assim como o inteiro teor da Recomendação n.º 62 de 17 de março de 2020 do Conselho Nacional de Justiça e Resoluções nºs 314 e 318/2020 do CNJ, deixo de designar audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cedo que, para as ações que tratam de indenização securitária DPVAT, necessária, via de regra, afora óbito da vítima, a confecção de prova técnica (perícia médica), a fim de comprovar a lesão e o grau/extensão da invalidez, o que comumente é feito neste Juízo por meio de mutirão de audiências.

Entrementes, dada a realidade mundial de risco iminente de contágio pelo aludido vírus COVID-19, altamente contagioso e de potencial letalidade, a realização do referido ato, neste momento, contradiz as recomendações da **Organização Mundial de Saúde – OMS**, a qual recomenda, veementemente, o isolamento social como fator preponderante de combate à propagação do vírus.

Noutra via, tendo em vista o escopo maior de continuar cumprindo o papel de pacificação social do Poder Judiciário durante este grave momento de crise, independentemente de audiência, **CITE a parte promovida para apresentar resposta**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, cientificando-lhe que a ausência de resposta implicará revelia, o que poderá resultar presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial (art. 334 e 335, ambos do C.P.C.).

Apresentada contestação, **INTIME** a parte autora, para fins de impugnação (art. 351 do C.P.C.).

Em seguida, dada a indispensabilidade da prova pericial para resolução da lide nestes autos, **DETEMINO, após a prática dos atos acima, acaso ainda não tenha havido a resolução do problema que, hoje, enfrentamos, a imediata SUSPENSÃO DO PROCESSO por motivo de força maior, com fulcro no art. 313, VI, do C.P.C.**

Intimações de preferência pelo meio eletrônico e demais providências necessárias.

Finalmente, determino que seja colocada etiqueta no processo com o nome CORONAVIRUS, sendo os feitos monitorados pelo Cartório e Gabinete, respectivamente, para, ao final da crise, virem os autos conclusos para



aprazamento de audiência UNA e realização do exame pericial. **ATENÇÃO**
AO CARTÓRIO PARA QUE, DORAVANTE, OBSERVE AS DETERMINAÇÕES
CONTIDAS NO CÓDIGO DE NORMAIS JUDICIA - ATENÇÃO.
CUMPRA.

João Pessoa, 20 de maio de 2020

Fernando Brasilino Leite
Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: FERNANDO BRASILINO LEITE - 20/05/2020 14:20:10
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052014201066700000029586052>
Número do documento: 20052014201066700000029586052

Num. 30814877 - Pág. 2